



Estado de Santa Catarina

# Prefeitura Municipal de Morro Grande

**LEI N° 921/2018**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei nº 894/2017, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberta a dotação orçamentária no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) conforme abaixo especificado:

06 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO  
02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS  
1.006 – Manutenção e Obras de Infraestrutura Rodoviária  
4.4.90.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas.....2.200.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional especial do artigo anterior ocorrerá por conta da Operação de Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Morro Grande, 14 de agosto de 2018

**VALDIONIR ROCHA**  
Prefeito Municipal